

**Resumo da Revisão Ambiental e Social (“RRAS”)**  
**Stone Instituição de Pagamento S.A. (“Stone”) -**  
**Stone: Empréstimo às MPMEs na Amazônia / 14850-01 – Brasil**

**Língua original do documento:** Português  
**Data de emissão:** Setembro de 2024

- 1. Escopo da revisão ambiental e social.** A avaliação Ambiental e Social (“A&S”) da transação proposta consistiu em uma análise do processo de investimento, gestão e políticas de riscos e impactos ambientais, sociais e de compliance, procedimentos de recursos humanos e informações sobre a carteira de concessão de crédito, bem como reuniões presenciais com as equipes responsáveis pela gestão ambiental, crédito, recursos humanos e de sustentabilidade.
- 2. Classificação ambiental e social, e sua fundamentação.** Esta operação foi classificada na categoria IF-3 de acordo com a Política de Sustentabilidade Ambiental e Social da CII. Os subprojetos da carteira atual e futura da Stone apresentam baixo risco. As suboperações que serão financiadas pelo BID Invest concentram-se no financiamento de créditos para Micro, Pequenas e Médias Empresas (“MPMEs”) com foco na região da Amazônia Legal. Microempresas são definidas de acordo com Volume Total de Pagamentos (“TPV”, em sua sigla em inglês)<sup>1</sup> estabelecido em até R\$15 mil mensal, enquanto Pequenas e Médias Empresas (“PMEs”) possuem um TPV entre R\$15 mil a R\$100 mil mensal. Os principais setores de investimento são na área de comércio e prestação de serviços. Os créditos fornecidos são, em média, no valor de R\$35 mil a R\$41 mil e prazo de 18 meses.

Os subprojetos da categoria A, de acordo com a definição do BID Invest<sup>2</sup>, são excluídos e não são considerados no contexto desta classe de ativos.

A transação é considerada alinhada ao Acordo de Paris com base em uma análise conduzida seguindo a Abordagem de Implementação do Alinhamento de Paris do Grupo BID.

- 3. Riscos e impactos ambientais e sociais.** Os principais riscos A&S desta transação estão associados à capacidade da Stone de identificar e gerir os riscos A&S de suas atividades de empréstimo, riscos esses que podem estar relacionados às condições de emprego e saúde e segurança de trabalhadores; geração de resíduos e atividades potencialmente poluidoras. Como a transação apoiará somente MPMEs, a previsão é que esses riscos sejam de nível baixo.
- 4. Medidas mitigadoras.** A Stone conta com uma Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“SAC”) e um Procedimento de Gerenciamento de Riscos SAC que estabelece as diretrizes gerais, responsabilidades, procedimentos para a identificação e classificação de riscos SAC, e procedimentos de registro e armazenamento de informações. O Procedimento também

---

<sup>1</sup> No original, em inglês, *Total Payment Volume*, indica o valor bruto total dos pagamentos processados pela respectiva Empresa através dos sistemas de pagamentos da Stone.

<sup>2</sup> Em conformidade com a [Política de Sustentabilidade Ambiental e Social do BID Invest](#), os Projetos de Categoria A se referem a projetos que poderiam resultar em riscos e impactos ambientais e/ou sociais possivelmente significativos que seriam diversificados, irreversíveis ou sem precedentes e poderiam ultrapassar os limites do local ou instalações do projeto propriamente dito. Em princípio, a categoria A abrange projetos que têm impactos significativos sobre áreas sensíveis ou de proteção e/ou grupos vulneráveis.

estabelece uma Lista de Exclusão, no qual se incluem os setores considerados de altíssimo risco SAC<sup>3</sup>.

Atualmente, a avaliação de riscos e impactos A&S se baseia na checagem de listas nacionais oficiais referentes a ocorrências de trabalho análogo a escravidão e embargos ou atuações ambientais<sup>4</sup>. Se detectada alguma irregularidade ou risco SAC significativo, é realizada uma análise especializada que pode incluir a solicitação de novos documentos e esclarecimentos ao respectivo cliente.

A Stone conta com uma equipe qualificada e capacitada para a gestão dos riscos A&S, no qual se inclui colaboradores dedicados a estas atividades da área de Sustentabilidade e Impacto (1 Diretora; 1 Gerente de Sustentabilidade e ESG; e 1 Analista ESG) e da área de Risco (1 Diretor; 1 Gerente de Risco Operacional; e 1 Especialista de Risco Operacional).

O Código de Ética da Stone estabelece, entre outros temas, as diretrizes e compromisso da empresa e seus colaboradores com o cumprimento a regulamentos ambientais e de saúde e segurança no local de trabalho; a igualdade de oportunidades e não discriminação; a intolerância e o combate ao assédio moral e sexual; e a intolerância a qualquer tipo de retaliação por denúncias ou reclamações.

O Canal de Denúncias (“Orelhão”) recebe queixas e denúncias através de um formulário on-line disponível na página web da Stone ou por uma linha de telefone gratuito. As queixas e denúncias são investigadas por uma empresa especializada terceira, garantindo a confidencialidade e imparcialidade. O canal também aceita o recebimento de queixas e denúncias anônimas.

A Stone deve garantir que todos os créditos fornecidos cumpram a Lista de Exclusão do BID Invest e as leis ambientais e sociais locais aplicáveis. Para que compreenda melhor os requisitos do BID Invest, a Stone deverá participar do curso de treinamento on-line do BID Invest sobre Gestão de Riscos Ambientais e Sociais.

**5. Plano de Ação Ambiental e Social (“PAAS”).** N/A

- 6. Informações de contato.** Para consultas sobre projetos, incluindo questões ambientais e sociais relacionadas a uma transação do BID Invest, entre em contato com o cliente (consulte a **Guia Resumo do Investimento**) ou com o BID Invest por e-mail [requestinformation@idbinvest.org](mailto:requestinformation@idbinvest.org). Como último recurso, as comunidades afetadas têm acesso ao Mecanismo Independente de Consulta e Investigação do BID Invest enviando um e-mail [para\\_mecanismo@iadb.org](mailto:para_mecanismo@iadb.org) ou [MICI@iadb.org](mailto:MICI@iadb.org), ou ligando para +1(202) 623-3952.

---

<sup>3</sup> Entre eles: Extração e processamento de minério de metais preciosos; produção de combustíveis nucleares; jogos de azar e apostas; fabricação de armas de fogo, outras armas e munições; entre outros.

<sup>4</sup> Lista Suja do Ministério de Trabalho e Lista de Atuações Ambientais e Embargos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (“IBAMA”)